

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	
Administração e Recursos Humanos	
Controle e Orçamento.....	
Finanças.....	
Desenvolvimento Econômico	
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social	
Cultura.....	
Saúde	
Família e Assistência Social.....	
Educação.....	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	1
Obras e Urbanismo	
Meio Ambiente.....	
Serviços Públicos	1
Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL	

Atos da Prefeita

Decreto nº 89/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 42, 43 e 7º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais) na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.243.0009.4711 - IMPLM./MANUTENÇÃO DO PROG. PROJovem TRABALHADOR	
FONTES 0229 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	799.000,00
TOTAL DA UG	799.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.243.0009.4711 - IMPLM./MANUTENÇÃO DO PROG. PROJovem TRABALHADOR	
FONTES 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	799.000,00
TOTAL DA UG	799.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de março de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1099120

Decreto nº 90/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES	
FONTES 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.650.000,00
2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
FONTES 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100.000,00
TOTAL DA UG	2.750.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
FONTES 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.600.000,00
2.10.306.0057.4347 - SUPLEMENTO ALIMENTAR	
FONTES 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL DA UG	2.750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de março de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1099121

Portaria Nº 227/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2329/2009, que nomeou Marco Antônio da Silva Soares, para exercer na Defesa Civil Municipal, o cargo em comissão de Comandante Geral, Símbolo DAS-01, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1098746

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
06669/03 José Ricardo Mendes de Souza
00430/11 Edna Pinto Francisco
00475/11 Maria José Candido de Souza
00689/11 Cristina Cordeiro Rangel

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 11/03/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1099048

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
05914/10 Luciene Rangel Ribeiro
08273/10 Rosane Ferreira da Silva
00048/11 Geraldo Francisco da Conceição
00303/11 Luciana de Sousa Moura
00314/11 Patrícia Pinheiro Cardoso
00385/11 Simone Campos Bianchi dos Guarany
00406/11 Marta Valéria Gonçalves do S. Mothé
00471/11 Andréa Crispim Bastos
00485/11 Luis Alberto de Aguiar Arêas
00531/11 Lúcia Marta Gomes da Silva
00541/11 Lidimar Gomes Rangel
00544/11 Leontina Célia Louvain Pinudo
00568/11 Rejane Serafim Gomes
00575/11 Darlene Amorim de Oliverira
00636/11 Cintia dos Santos Moreira
00673/11 Regilena Mariada Silva Santos Gonçalves
00677/11 Geórgia Michelim Santos Mesquita
00696/11 Cláudia Márcia Anomal R. da Silva
00698/11 Cláudia Márcia Paula Ribeiro
00704/11 Josimar de Azevedo Santana
00729/11 Márcio Antônio Gomes Castellar

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 03 de 10 de Março de 2011.

Estabelece a inclusão da coleta de lixo domiciliar no conjunto residencial Morar Feliz Parque Prazeres.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais, e especificamente na fiscalização e regulação do sistema municipal da limpeza urbana, objeto de concessão para **VITAL AMBIENTAL S/A** estabelece conforme exposição de motivos:

Considerando a cláusula nona e a cláusula décima do contrato de Concessão nº. 001/2008;

Considerando a Lei nº. 8.666/93 em seu artigo 58, I, que confere prerrogativas ao Município;

Considerando o Regulamento da Concessão em seu artigo 14, I, que confere prerrogativas ao Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a construção e a entrega das chaves à famílias beneficiárias do Conjunto Residencial Morar Feliz Parque Prazeres localizado no bairro Parque Prazeres no Sub-Distrito de Guarus no município de Campos dos Goytacazes;

Artigo 1º - A Secretaria de Serviços Públicos oficia a Concessionária **VITAL AMBIENTAL S/A** a efetivar a inclusão da coleta de lixo nas ruas do Conjunto Residencial Morar Feliz Parque Prazeres localizado no bairro Parque Prazeres no Sub-Distrito de Guarus no município de Campos dos Goytacazes;

Artigo 2º - A coleta de lixo domiciliar no Conjunto Residencial Morar Feliz Parque Prazeres será realizada em dias alternados nos seguintes dias: terças-feiras, quintas-feiras e sábados, INCLUSIVE nos dias de feriados Municipal, Estadual ou Federal.

Artigo 3º - A destinação final dos resíduos domiciliares será o CTR Campos (Aterro Sanitário de Conselheiro Josino).

Artigo 4º - Os equipamentos a serem empregados no serviço de coleta serão: caminhões compactadores, com potência mínima de 170CV, PBT de 16,0t e caixa compactadora com capacidade igual ou superior a 15,0m3.

Artigo 5º - Os veículos coletores deverão conter o nº. do telefone "alô limpeza" 0800-2822695, para reclamações e/ou sugestões dos munícipes usuários.

Artigo 6º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2011.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos Id: 1098850

PORTARIA Nº. 04 de 10 de Março de 2011.

Estabelece a inclusão da coleta de lixo domiciliar no conjunto residencial Morar Feliz Tapera.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS no uso de suas atribuições legais, e especificamente na fiscalização e regulação do sistema municipal da limpeza urbana, objeto de concessão para **VITAL AMBIENTAL S/A** estabelece conforme exposição de motivos:

Considerando a cláusula nona e a cláusula décima do contrato de Concessão nº. 001/2008;

Considerando a Lei nº. 8.666/93 em seu artigo 58, I, que confere prerrogativas ao Município;

Considerando o Regulamento da Concessão em seu artigo 14, I, que confere prerrogativas ao Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a construção e a entrega das chaves à famílias beneficiárias do Conjunto Residencial Morar Feliz Parque Prazeres localizado no bairro da Tapera no município de Campos dos Goytacazes;

Artigo 1º - A Secretaria de Serviços Públicos oficia a Concessionária **VITAL AMBIENTAL S/A** a efetivar a inclusão da coleta de lixo nas ruas do Conjunto Residencial Morar Feliz Tapera localizado no bairro da Tapera no município de Campos dos Goytacazes;

Artigo 2º - A coleta de lixo domiciliar no Conjunto Residencial Morar Feliz Tapera será realizada em dias alternados nos seguintes dias: segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, INCLUSIVE nos dias de feriados Municipal, Estadual ou Federal.

Artigo 3º - A destinação final dos resíduos domiciliares será o CTR Campos (Aterro Sanitário de Conselheiro Josino).

Artigo 4º - Os equipamentos a serem empregados no serviço de coleta serão: caminhões compactadores, com potência mínima de 170CV, PBT de 16,0t e caixa compactadora com capacidade igual ou superior a 15,0m3.

Artigo 5º - Os veículos coletores deverão conter o nº. do telefone "alô limpeza" 0800-2822695, para reclamações e/ou sugestões dos munícipes usuários.

Artigo 6º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2011.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos Id: 1098851

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 387/10
PROCESSO n.º 2009.068.000011-P-PR
CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA-ME
OBJETO: Fornecimento de refeições preparadas, lanches e desjejum para atender os usuários que fazem parte dos programas da Secretaria de Família e Assistência Social.
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 501.046,00 (quinhentos e um mil e quarenta e seis reais)

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2010.

(Publicado por omissão) Id: 1098855

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da EMUT - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2011, discriminada abaixo:
Objeto: Serviço de engenharia para implantação de Sinalização Semafórica Eletrônica de desempenho otimizado, nos cruzamentos da Avenida Arthur Bernardes.
Valor Estimado: R\$ 738.676,66 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 31 de março de 2011 às 10h (dez horas).
O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2011.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

Id: 1099006

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº.006/11

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-PAULO ROBERTO DE A. ROSA E S/M
Proc.Fiscal nº.49.806/08- Auto nº 2.416/08- Proc.Adm.nº 14.638/08- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1099062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº.007/11

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-J. B. LOCAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA
Proc.Fiscal nº.51.893/10- Auto nº 13.385/10- Proc.Adm.nº 23.309/10- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 27 de Janeiro de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1099063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº.008/11

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-J. B. LOCAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA
Proc.Fiscal nº.51.940/10- Auto nº 13.386/10- Proc.Adm.nº 26.185/10- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 27 de Janeiro de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1099064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 009/11

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.
E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-ALINE PIRES VIEIRA DE VASCONCELOS
AUTO 2401/11

-CHARLES SIQUEIRA DE AZEREDO E S/M
AUTO 2401/11, 2408/11, 4936/11, 4942/11

-ISABELLA PIRES VIEIRA DE VASCONCELOS
AUTO 2404/11, 2410/11, 4937/11, 4943/11

-JORGE ALVES BARRETO
AUTO 2406/11, 2411/11, 4941/11, 4944/11, 4945/11

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1099065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº.010/11

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-CONSTRUTORA G. M. S. AZEVEDO LTDA
Proc.Fiscal nº.49.962/08- Auto nº 13.696/08- Proc.Adm.nº 10.523/08- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 10 de Fevereiro de 2011.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1099066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº.011/11

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-AFRANIO DE ABREU- BAR DO AFRANIO
Proc.Fiscal nº.51.155/10- Auto nº 0.918/09- Proc.Adm.nº 0.264/10- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 14 de Fevereiro de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1099067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 012/11

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.
E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-CARLOS ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA E S/M
AUTO 4996/10, 4998/10

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1099068

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 013/2011

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-JORGE R. C. MONTEIRO ME
Proc. Fiscal nº 49.937/08- Auto nº 13.672/08- P. Adm. Nº 10.609/08 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de Fevereiro de 2011.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1099069

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº.014/11

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-DORALICE GOMES CAMPOS
Proc.Fiscal nº.50.670/09- Auto nº 14.443/09- Proc.Adm.nº 4.407/09- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 23 de Fevereiro de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1099070

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº.015/11

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-FLAVIA AMOY MANHÃES
Proc.Fiscal nº.48.045/07- Auto nº 12.410/07- Proc.Adm.nº 6.004/07- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 24 de Fevereiro de 2011.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1099071



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Cherene Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº.016/11

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-M. J. P. BARRETO TRANSPORTE

Proc.Fiscal nº.51.020/09- Auto nº 14.335/09- Proc.Adm.nº 17.485/09- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de Fevereiro de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIÓ DE MELLO ESQUEF

Id: 1099072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº.017/11

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-AMARO NOGUEIRA DE FREITAS

Proc.Fiscal nº.51.083/09- Auto nº 3.670/09- Proc.Adm.nº 21.805/09- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 01 de Março de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIÓ DE MELLO ESQUEF

Id: 1099073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 018/2011

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-VALMAR PESSANHA BELLO E OUTROS

Proc. Fiscal nº 51.004/09- Auto nº 0.868/09- P. Adm. Nº 11.226/10 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Março de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIÓ DE MELLO ESQUEF

Id: 1099074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 019/2011

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-VALMAR PESSANHA BELLO E OUTROS

Proc. Fiscal nº 51.006/09- Auto nº 0.867/09- P. Adm. Nº 11.224/10 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Março de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIÓ DE MELLO ESQUEF

Id: 1099075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 020/2011

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-VALMAR PESSANHA BELLO E OUTROS

Proc. Fiscal nº 51.015/09- Auto nº 0.869/09- P. Adm. Nº 11.225/10 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Março de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIÓ DE MELLO ESQUEF

Id: 1099076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 021/2011

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-VALMAR PESSANHA BELLO E OUTROS

Proc. Fiscal nº 51.005/09- Auto nº 0.866/09- P. Adm. Nº 11.220/10 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Março de 2011.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIÓ DE MELLO ESQUEF

Id: 1099077

**Coordenadoria de
Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

Fundação Teatro Municipal Trianon

Extrato contratual,

Processo Adm de Inexigibilidade

Proc. 2011.024.000002-9-PR

Contratante: Tom Sobre Tom Projetos Consultoria e Eventos

S/S LTDA-ME

Objeto: Despesas de fins culturais, notadamente contratação do(s) espetáculo(s) dia 19/01/11, "Festival de Danças", no dia 26/01/11, "Cirandei e Encantarei", no dia 02/02/11, "A História de dois Amores", no dia 16/02/11, "Passaporte para a Leitura", no dia 23/02/11 "Lixo, Eu Não", e no dia 02/03/11, "A Princesa Valente" todas as apresentações estão previstas para acontecer na Tenda Cultural no Farol de São Thomé das 17 h às 19h no município de Campos dos Goytacazes/RJ para atender a programação desta Fundação.

Valor Unitário: R\$ 6.700,00. (seis mil e setecentos reais),

Valor Total: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais.)

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2011.

Fundação Teatro Municipal Trianon

Extrato contratual,

Processo Adm de Inexigibilidade

Proc. 2011.024.000026-2-PR

Contratante: W. Sena LTDA.

Objeto: Despesas de fins culturais, notadamente contratação de profissional do setor artístico para o espetáculo "Maria Fernanda e Banda" dentro do projeto Samba Tempero Brasileiro programados para o dia (11/02/11 e 04/03/11 em Farol de São Thomé e nos dia

31/03/11 e 25/08/11 no Centro de Compras de Campos da Pelinca, na cidade de Campos dos Goytacazes.

Valor Unitário: R\$ 6.700,00. (seis mil e setecentos reais),

Valor Total: R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais.)

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2011.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidenta da FTMT

Id: 1098801

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2010.019.000407-9-PR
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 028/2011

OBJETO: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: PÁLACE HOTEL LTDA

valor global: R\$ 61.875,60 (sessenta e hum mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) * _____.

Publique-se

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

Id: 1099005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº: 003/2011

Processo: 2011.045.000160-7-PR

Objetivo: Serviços de apoio técnico e administrativo, utilização de estrutura e espaço físico;

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Justificativa: Prestação de Serviços técnicos e administrativos, capacidade técnica e localização do espaço físico que são necessários para o funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses;

Contratada: FUNDENOR - Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional;

Valor: R\$ 235.980,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1099061

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar) para o Almojarifado Central da SMS.

Valor Estimado: R\$ 63.512,48 (Sessenta e três mil quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de Março de 2011 às 10 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01(uma) resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 11 de Março de 2011.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1098997

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Acidulante neutralizador - de resíduos oxidantes e alcalinos para roupas hospitalares, líquido, incolor, de natureza ácida, capaz de neutralizar os resíduos de alcalinidade e cloro residual: ph solução aquosa 1 por cento de 3,5 a 6,0, densidade 1,100 a 1,350.	3000	I	INDEBA	R\$ 10,64	QUALIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
2	Amaciante concentrado - para roupas hospitalares, líquido, viscoso, contendo como princípio ativo cloreto de dimetil diaquil amônio sebo hidrogenado agregando corante, perfume e água. Ph puro ou em solução aquosa a 1 por cento de 3,5 a 6,0.	4000	I	INDEBA	R\$ 7,13	QUALIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
3	Desinfetante e alvejante líquido concentrado - desenvolvido para lavagens de roupa hospitalar, capaz de remover manchas de sangue, fezes, medicamentos, óleos e alvejamento, composto por hipoclorito de sódio e estabilizantes.	4100	I	INDEBA	R\$ 6,23	QUALIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
4	Detergente líquido concentrado para uso automático, - utilizado sozinho na umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, capaz de remover óleos, gorduras e sangue. Contendo alvejante óptico tensoativos não-iônico, sequestrantes, solubilizantes e antiredepositantes.	3000	I	INDEBA	R\$ 16,53	QUALIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
5	Ativador alcalino líquido com formulação equilibrada e concentrada - em agentes alcalinos e dispersantes, incolor.	3600	I	INDEBA	R\$ 13,70	QUALIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Campos dos Goytacazes, 28 de Fevereiro de 2011.

Dr. Ricardo Madeira C.de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1098998

